

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8328
Pato Branco, 11 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO
Rua Ricieri Picolli, nº 113, Bairro Bonatto, Pato Branco/PR
Fone: (46) 3225-7410 – E-mail: uniaomoradores@hotmail.com

ERRATA EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da União das Associações de Moradores Dos Bairros de Pato Branco, neste ato representado pelo seu Presidente, Vitor Debastiani Valer, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta **ERRATA** aos Editais de eleições dos bairros **AEROPORTO** e **GRALHA AZUL**.

ONDE SE LÊ

*apresentar Certidão Negativa da Vara Criminal (estadual e federal)

LEIA-SE

*apresentar Certidão Cível e Criminal expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023.

VITOR DEBASTIANI VALER
Presidente da Comissão Eleitoral



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 001/2023, considerando justificativa apresentada e o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação por Limite, **RATIFICO** e torno público o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2023 com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento para prestação de serviço junto a Câmara.

Empresa Vencedora:
INVIVÁVEL RENASCENÇA LTDA - ME
CNPJ: 22.291.187/0001-62
RUA COSTA E SILVA, Nº 105, CENTRO
RENASCENÇA - PR

Valor total: R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 09 de Fevereiro de 2023.

Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO. FORMA: PRESENCIAL. EDITAL Nº 2/2023

O Município de Chopinzinho - PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 17 (dezesete) de março do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 2/2023, para CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Público Tipo Lanchonete Denominado "Cantina do Parque", Onerosa com Manutenção. Prazo da Concessão: 120 (cento e vinte) meses. Julgamento: Maior oferta mensal. Oferta Mínima R\$ 2.220,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2023

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 02/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 02/2023, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15h do dia 31/03/2023.

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de implantação de pavimentação e recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em diversas ruas do bairro Pitanga, Fortunato, Serrinha, Cascatinha e Divino, com área total de 19.522,30m², conforme projetos e especificações em anexo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.629.878,60 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00h do dia 31/03/2023;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 10/02/2023

Bruno Goldoni
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa VANIUZE FATIMA DA SILVA com CNPJ 20.249.474/0001-89 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 001 A 050. Conforme Boletim de Ocorrência 2023/154718.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 033/22, DE 03/05/2022, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/22, DE 11/04/2022, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelandia e Gecir Viccari Materiais de Construção – Clevelandia Ltda-ME.

OBJETO: "Supressão de valor, face a glosa de serviços".

VALOR SUPRIMIDO: R\$. 16.649,51 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04/05/2022 a 27/02/2023.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Clevelandia, 06 de fevereiro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 036/2023

Exonera a pedido a senhora **TANIA MARA BERTOL DE MOURA** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **TANIA MARA BERTOL DE MOURA**, matrícula nº 3042-2, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Símbolo CC3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 226/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DENOMINADO: "MELHOR EM CASA"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de ações de saúde itinerantes para o atendimento da população cadastrada no sistema de saúde, identificados como acamados e pessoas com deficiência física;

DECRETA:

Art. 1º - Cria-se o Programa de Atendimento Municipal de Saúde, denominado "Melhor em Casa", para atendimento de pacientes acamados e pessoas com deficiência física, de forma itinerante.

Parágrafo Único - O Programa terá funcionamento de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Parar efetiva implementação do programa de saúde, a equipe multidisciplinar será composta por:

- 01 médico;
- 01 Enfermeiro ou 01 técnico de enfermagem;
- 01 Fisioterapeuta;
- 01 Assistente Social;
- 01 Psicólogo e
- 01 Nutricionista.

Parágrafo Único - A Equipe de saúde terá a disponibilidade de um veículo para sua locomoção e atendimento da população.

Art. 3º - As despesas do referido Programa ficam por conta dos orçamentos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O fluxo de atendimentos será elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelandia Paraná, 10 de Fevereiro de 2023.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 015/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Função gratificada – FG de 20%, a servidora **GISELE REISDOERFER GALINA**, matrícula nº 1525-3, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções. E a nomeia como Coordenadora da odontologia, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2023, conforme Lei Municipal nº 2.418/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 148/2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março de 2023 às 08h00min**, a abertura da licitação na modalidade de Prego Presencial tipo Menor Preço por Item, visando o **Registro de preços para futura e eventual fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13 e botijões GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal**. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo e Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **01 de março de 2023, das 08h00min horas até as 08h30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do prego: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaophonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2023.

Jones de Almeida
Pregoeiro suplente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 052/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, face ao **Edital nº 001/2021**.

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL

CARGO: Professor 20 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
130637	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	53,00	39º
136972	DAIANE FERRASSO	52,50	40º

Itapejara D'Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 022/2023

DATA: 10.02.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste a ser realizada no exercício de dois mil e vinte três, conforme específica.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 023/2023

DATA: 10.02.2023

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a **3ª Audiência Pública Quadrimestral do ano de 2022**, relativa às Metas Fiscais e Saúde, agendada para o dia **28 de fevereiro de 2023 (terça-feira) às 15h30min, na Casa da Cultura**. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação. Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3147/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A. CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001 - 38, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 010/2022, conforme manifestação da empresa através de proposta comercial enviada, Fica alterado o valor contratual passando de R\$ 7.648,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), pelos seguros relacionados no Lote Nº 01, Itens Nº 04, 07, 10, 13, 15, 38 e 39, para R\$ 8.090,43 (oito mil, noventa reais e trinta e três centavos), sobre o valor inicial do contrato, perfazendo um aumento de R\$ 442,43 (quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), sendo 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), índice do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual passando de 07 (sete) de março de 2023, para 07 (sete) de março de 2024, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de janeiro de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3146/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A. CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001 - 02, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 010/2022, conforme manifestação da empresa através de proposta comercial enviada, Fica alterado o valor contratual passando de R\$ 16.558,35 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelos seguros relacionados no Lote Nº 01, Itens Nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 41, para R\$ 33.116,70 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), sobre o valor inicial do contrato, e fica prorrogado o prazo de vigência contratual passando de 07 (sete) de março de 2023, para 07 (sete) de março de 2024, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 01 (primeiro) de Março, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares Trecho 075, entre a Linha Santa Barbara e a Comunidade de Vila Palmeirinha, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Fevereiro de 2023.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 203/2022

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30 /11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CNPJ	11.621.798/0001-XX	
Nº CONTRATO	100000344	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7058083 187-7057850	
TITULOS VENCIDOS	2358236	597,66
	2378392	516,59
	2404979	552,75
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.667,00	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.732,11	
CONTRATANTE		
CNPJ	40.528.653/0001-XX	
Nº CONTRATO	100000399	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7066078 187-7066086 187-7066000	
TITULOS VENCIDOS	2339073	332,2
	2358290	366,7
	2378446	332,2
	2405033	332,2
DIAS EM ABERTO	118	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.363,30	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.423,10	
CONTRATANTE		
CNPJ	47.269.193/0001-XX	
Nº CONTRATO	100000446	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7075476 187-7075530 187-7075557 187-7075468	
TITULOS VENCIDOS	2358341	531,5
	2378497	630,9
	2405084	571,89
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.734,29	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.801,55	
CONTRATANTE		
CNPJ	30.537.079/0001-XX	
Nº CONTRATO	100000472	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7078882 187-7078912 187-7078963	
TITULOS VENCIDOS	2339148	196,9
	2358367	459,42
	2378523	529,32
	2405110	424,92

DIAS EM ABERTO	118	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.610,56	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.677,99	
CONTRATANTE		
CNPJ	19.396.698/0001-XX	
Nº CONTRATO	100000517	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7095442 187-7095450	
TITULOS VENCIDOS	2358412	331,12
	2378568	453,97
	2405155	415,57
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.200,66	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.246,43	
CONTRATANTE		
CNPJ	75.617.928/0001-XX	
Nº CONTRATO	11550-48	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-1649756 187-1650177 187-1649837	
TITULOS VENCIDOS	2359212	2522,08
	2379414	2235,74
	2406047	2151,19
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 6.909,01	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 7.181,16	
CONTRATANTE		
CNPJ	21.758.788/0001-XX	
Nº CONTRATO	15440-674	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4193630 187-4193575 187-4189640	
TITULOS VENCIDOS	2359823	1155,99
	2380012	1155,99
	2406634	1239,13
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 3.551,11	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 3.687,51	
CONTRATANTE		
CNPJ	21.379.452/0001-XX	
Nº CONTRATO	901822-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4194377 187-4424933	
TITULOS VENCIDOS	2361758	535,29
	2381958	660,52
	2408566	600,47
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.796,28	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.865,51	
CONTRATANTE		
CNPJ	22.400.983/0001-XX	
Nº CONTRATO	902837-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4250862 187-4250870 187-4250889 187-4250897 187-4337950	

TITULOS VENCIDOS	2361827	734,56
	2382027	684,14
	2408633	684,14
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 2.102,84	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.184,86	
CONTRATANTE		
CNPJ	31.591.906/0001-XX	
Nº CONTRATO	912085-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-5083200 187-5083196	
TITULOS VENCIDOS	2362645	418,89
	2382837	691,71
	2409436	531,92
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.642,52	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.705,34	
CONTRATANTE		
CNPJ	35.150.899/0001-XX	
Nº CONTRATO	912484-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-5095089 187-5095097 187-5095100	
TITULOS VENCIDOS	2362685	430,42
	2382877	619,82
	2409475	474,53
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.524,77	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.583,58	
CONTRATANTE		
CNPJ	27.045.058/0001-XX	
Nº CONTRATO	913545-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-5116809 187-5116817 187-5116825	
TITULOS VENCIDOS	2362787	406,76
	2382979	437,81
	2409573	603,66
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.448,23	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.503,13	
CONTRATANTE		
CNPJ	41.286.270/0001-XX	
Nº CONTRATO	100000215	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7031690 187-7031711 187-7031703	
TITULOS VENCIDOS	2358098	925,18
	2378254	890,68
	2404841	856,18
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 2.672,04	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.777,08	
CONTRATANTE		
CNPJ	37.022.030/0001-XX	
Nº CONTRATO	100000299	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7050040 187-7050058 187-7050023	
TITULOS VENCIDOS	2358182	417,22
	2378338	408,94
	2404925	455,97
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.282,13	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.331,83	

CONTRATANTE		
CNPJ	41.971.158/0001-XX	
Nº CONTRATO	58629-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-5131182	
	187-5131174	
TITULOS VENCIDOS	2361582	661,14
	2381783	400,45
	2408395	576,33
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.637,92	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.702,17	
CONTRATANTE		
CPF	435.523.409-XX	
Nº CONTRATO	1068873-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-709089	
TITULOS VENCIDOS	2332069	918,83
	2351698	798,09
	2372959	740,59
	2384676	769,48
	2392709	740,59
DIAS EM ABERTO	113	
VALOR NOMINAL	R\$ 3.967,68	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 4.132,59	
CONTRATANTE		
CPF	054.442.469-XX	
Nº CONTRATO	1040375-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-3528336	
TITULOS VENCIDOS	2351183	249,57
	2372446	249,57
	2392202	249,57
DIAS EM ABERTO	92	
VALOR NOMINAL	R\$ 748,71	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 778,48	
CONTRATANTE		
CPF	079.419.319-XX	
Nº CONTRATO	266752-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-3607880	
	187-5047718	
	187-3751280	
TITULOS VENCIDOS	2355127	674,98
	2376358	770,06
	2396056	661,23
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 2.106,27	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.188,07	

CONTRATANTE		
CPF	054.418.229-XX	
Nº CONTRATO	1070495-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4053552	
	187-4177839	
TITULOS VENCIDOS	2351771	436,94
	2373032	436,94
	2392782	436,94
DIAS EM ABERTO	82	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.310,82	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.360,29	
CONTRATANTE		
CPF	085.773.029-xx	
Nº CONTRATO	113913-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4138752	
TITULOS VENCIDOS	2332748	168,11
	2352376	225,61
	2393367	168,11
	2373630	228,68

DIAS EM ABERTO	123	
VALOR NOMINAL	R\$ 790,51	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 827,87	
CONTRATANTE		
CPF	091.932.929-xx	
Nº CONTRATO	118532-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7051240	
	187-4232503	
	2332896	423,12
TITULOS VENCIDOS	2352524	330,29
	2393512	330,29
	2373776	445,29
DIAS EM ABERTO	113	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.528,99	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.594,53	
CONTRATANTE		
CPF	070.893.959-XX	
Nº CONTRATO	124575-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4399700	
TITULOS VENCIDOS	2352804	192,6
	2374050	222,45
	2393776	222,45
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 637,50	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 661,28	
CONTRATANTE		
CPF	840.104.289-XX	
Nº CONTRATO	127108-0	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4449944	
TITULOS VENCIDOS	2352911	377,12
	2374154	235,99
	2393876	235,99
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 849,10	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 884,03	
CONTRATANTE		
CPF	073.916.579-XX	
Nº CONTRATO	50000200	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7040133	
TITULOS VENCIDOS	2355623	463,4
	2376853	618,87
	2396545	308,45
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.390,72	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.446,16	
CONTRATANTE		
CPF	072.232.989-XX	
Nº CONTRATO	50000209	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7041563	
TITULOS VENCIDOS	2355630	251,74
	2376860	251,74
	2396552	251,74
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 755,22	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 783,91	
CONTRATANTE		
CPF	020.225.809-XX	
Nº CONTRATO	50000230	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7047723	
	187-7047715	
TITULOS VENCIDOS	2341664	775,95
	2360899	629,82
	2381084	529,32
	2407691	529,32
DIAS EM ABERTO	117	
VALOR NOMINAL	R\$ 2.464,41	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.577,60	
CONTRATANTE		
CPF	070.954.729-XX	
Nº CONTRATO	50000403	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7100063	

TITULOS VENCIDOS	2360976	224,07
	2381161	157,87
	2407768	157,87
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 539,81	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 560,85	
CONTRATANTE		
CPF	096.682.229-XX	
Nº CONTRATO	50000400	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7099529	
TITULOS VENCIDOS	2360975	163,36
	2381160	112,54
	2407767	112,54
DIAS EM ABERTO	87	
VALOR NOMINAL	R\$ 388,44	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 403,88	
CONTRATANTE		
CPF	269.721.648-XX	
Nº CONTRATO	50000334	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7074666	
	187-7074674	
	187-7074682	
TITULOS VENCIDOS	2341714	3660,5
	2360949	1773,06
	2381134	1773,06
	2407741	1773,06
DIAS EM ABERTO	118	
VALOR NOMINAL	R\$ 8.979,68	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 9.403,53	
ONTRATANTE		
CPF	115.940.878-XX	
Nº CONTRATO	50000350	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7077746	
	187-7077754	
	187-7077762	
TITULOS VENCIDOS	2341721	2078,97
	2360956	1176,77
	2381141	1261,87
	2407748	1176,77
DIAS EM ABERTO	118	
VALOR NOMINAL	R\$ 5.694,38	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 5.957,71	
CONTRATANTE		
CPF	052.942.039-XX	
Nº CONTRATO	50000354	

CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7077746	
	187-7077754	
	187-7077762	
TITULOS VENCIDOS	2341724	464,78
	2360959	284,56
	2381144	284,56
	2407751	284,56
DIAS EM ABERTO	118	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.318,46	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.377,83	
CONTRATANTE		
CPF	008.711.679-xx	
Nº CONTRATO	50000262	
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-7059152	
TITULOS VENCIDOS	2316574	342,35
	2355654	342,35
	2396576	342,35
DIAS EM ABERTO	148	
VALOR NOMINAL	R\$ 1.027,05	
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.076,31	

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO				
ASSUNTO				
Decreto nº 8122 de 10/02/2023	Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019 ao cargo de Professor Municipal.			

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ma> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EDITAL Nº 001/2023, 10 de fevereiro de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 3.218, de 01 de fevereiro de 2023.
Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, Secretária de Obras Viação e Urbanismo e Secretaria de Educação Cultura e Desporto;
RESOLVO:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico em Higiene Dental, Operador de Máquina Rodoviária e Professor Municipal a fim de atender as necessidades do interesse público junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretária de Obras Viação e Urbanismo e Secretaria de Educação Cultura e Desporto, nas condições e prazos previstos neste edital, cujo número de vagas, carga horária e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Requisitos Exigidos	Carga horária	Nº de Vagas	Vaga Portadores de Deficiência	Salário Mensal
Técnico em Higiene Dental	Habilitação: I- Ensino Médio Completo; e II- Curso Técnico ou Profissionalizante em saúde bucal, com habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	02	0	R\$ 1.772,40
Operador de Máquina Rodoviária	Habilitação: I- Ensino Médio Completo; e II - Carteira de Habilitação, CNH Categoria "C".	44h	06	01	R\$ 2.057,62
Professor Municipal	Habilitação: I- Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou II- Formação em curso Normal Superior; ou III- Formação em Ensino Médio, na modalidade Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Normal; e Curso Superior de Licenciatura Plena.	20h	RESERVA	0	R\$ 1.922,81

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A contratação terá caráter de Técnico em Higiene Dental, Operador de Máquinas Rodoviárias e Professor Municipal para preenchimento de vagas dos cargos especificados neste Edital, foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.218, de 01 de fevereiro de 2023.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designados pela Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2023, e obedecerá aos critérios de habilitação específicos e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia final.
1.4. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.5. As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente contra candidatos, protocolada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vívda, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vívda, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no período exposto neste, mediante preenchimento da ficha de inscrição.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova de Título e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.
1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, poderão candidatar reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Administração.
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidas, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente a realização do processo seletivo.
1.11. Nos termos da Lei Municipal nº 1.503 de 16 de março de 1999, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas Portadoras de Deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
1.12. A validação do Laudo apresentado pelo candidato portador de deficiência e suas condições serão realizadas quando do exame admissional.
1.13. A contratação terá duração do prazo máximo de 12 (doze) meses, a critério da necessidade da Administração Pública.
1.14. O contrato terá natureza administrativa e especial, e poderá ser extinto pelo preenchimento de vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.
1.15. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, até às 17:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Coronel Vívda, no Setor de Protocolo, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, da cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos cuidados da comissão designada pela Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2023.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E PROFESSOR MUNICIPAL.
2.1. As funções de que trata este Processo Seletivo correspondem ao exercício das mesmas atividades dos cargos do regime estatutário (Lei Municipal nº 057/2020): Cargo Técnico em Higiene Dental - carga horária de 40 horas semanais, Operador de Máquinas Rodoviárias - carga horária de 44 horas semanais e Professor Municipal - carga horária de 20 horas semanais (Lei Municipal nº 2764/2017 c/c Lei Municipal nº 2991/2020).
2.2. Além do salário, terá o contratado jus a vantagens funcionais: horas extraordinárias na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocada pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; insalubridade conforme disposto na lei municipal; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; salário-família, se for o caso; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
2.3. Sobre o valor total das remunerações incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários (Leis Municipais nº 056/2020, nº 057/2020 e nº 2991/2020), sendo a punição prevista na forma do Regime Disciplinar do mesmo Edital, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas do dia 14 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00h às 12:00 h e das 13:30h às 17:30 h, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vívda/PR, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Coronel Vívda/Paraná.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3. Não será permitido mais de uma inscrição por CPF.
3.4. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.
3.5. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).
3.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
3.8. São requisitos para inscrição:
a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
b. Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

c. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade Civil (RG);
d. Fotocópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
e. Fotocópias autenticadas dos Diplomas de Curso Ensino Médio e Técnico ou Profissionalizante, Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
f. Fotocópia autenticada da carteira-hab de Habilitação legal para o exercício da profissão, registro no Conselho de Classe;
g. Instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma do outorgante, se particular (quanto ao instrumento de procuração);
h. Fotocópias autenticadas de documentos que comprovem a Experiência Profissional: **Sector Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). **Sector Público:** Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprovem o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).
3.9.1. As autenticações das fotocópias de documentos constantes neste item se dará pelo cartório, por validação eletrônica ou apresentação das cópias acompanhadas pelos documentos originais no ato da inscrição, cuja autode validação será realizada pelo servidor público municipal encarregado do recebimento das inscrições.
3.10. No mesmo ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que possibilitem a pontuação de seu currículo de acordo com a Experiência Profissional, conforme a pontuação, disposto nas tabelas de avaliação para cada cargo no item 6.
3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
3.12. Não serão aceitos documentos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a completá-la em data posterior.
3.13. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
3.14. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão Organizadora/Executiva/Julgadora, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

4. DA VAGA RESERVADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
4.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 Federal, Lei Municipal nº 1.503/99, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aplicação e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições específicas previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de inscrição, além de observar os requisitos descritos neste Edital, deverá indicar na ficha de inscrição que concorrerá na condição de pessoa com deficiência, e anexar laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e rubrica com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área de deficiência que emite o laudo.
4.3. A data de emissão do Laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação do presente Edital.
4.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação dos documentos, prazos e demais disposições constantes no presente Edital.
4.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.6. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. No dia 15 de fevereiro de 2023, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, inscrições oficiais do Município, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17:30 h, do dia 16 de março de 2023, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua interposição.
5.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda.
5.4. O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, site oficial do Município e na imprensa oficial do Município.
5.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Departamento de Gestão de Pessoas do Município, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
5.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
5.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou pelo Correio.
5.8. A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1.
5.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 5.1, estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo simplificado previsto neste edital.
6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1. A avaliação de Títulos e Experiência Profissional terá o máximo de 30,00 (trinta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
6.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados para cada cargo, expedidos até a data da inscrição observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

Tabela de Avaliação para o Cargo de Técnico em Higiene Dental:

Alinea	Título	Valor Unitário	Valor Total
* A	Certificados de participação de cursos na área da saúde bucal, com carga horária mínima de 08 h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contidos da publicação deste Edital. (Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso).	2,0	14,0
B	Certificado/Diploma de Graduação em qualquer área da saúde, desde que acompanhado do histórico do curso.	1,0	1,0
Alinea	Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Total
C	Documentos que comprovem a Experiência Profissional: Sector Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). Sector Público: Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprovem o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada seis meses completo	15,0
Total de Pontos			30,00

*As habilitações originárias do mesmo curso técnico/profissionalizante utilizada para comprovar o requisito específico de habilitação da função não serão consideradas como outro curso na área e não poderão ser pontuadas para pontuação de Título referente à Escolaridade.

Tabela de Avaliação para o Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias:

Alinea	Título	Valor Unitário	Valor Total
A	Certificado/Diploma de conclusão da formação em Curso Profissionalizante de Operador De Máquinas, com carga horária mínima de 08 h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contidos da publicação deste Edital. (Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso).	2,0	14,0
B	Certificado/Diploma de Graduação em qualquer área, desde que acompanhado do histórico do curso.	1,0	1,0
Alinea	Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Total
C	Documentos que comprovem a Experiência Profissional: Sector Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da função ao Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa). Sector Público: Certidão, Declaração, Portaria, Decreto, Contrato e/ou outro documento que comprovem o Tempo de Serviço no exercício da função do Cargo pretendido, contendo início e término de contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	1,0 a cada seis meses completo	15,0
Total de Pontos			30,00

Tabela de Avaliação para o Cargo de Professor Municipal:

Alinea	Título	Valor Unitário	Valor Total
A	Diploma de conclusão de mestrado, devidamente registrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,00	3,00
B	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização de cursos relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 360h/a, há. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização de cursos relacionados à área educacional, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360h/a.	1,00	4,00
C	Certificados de cursos relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 08 h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contidos da publicação deste Edital.	0,50	4,00
D	Certificados de cursos relacionados à área educacional, com carga horária igual ou superior a 40h/a, emitidos há no máximo cinco anos, contidos da publicação deste Edital.		
* E	2ª Graduação - diploma, ou certificado de conclusão de curso com licenciatura na área de educação, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES devidamente credenciado no MEC.	1,00	3,00
Total de Pontos			20,00

*As habilitações originárias do mesmo curso superior utilizada para comprovar o requisito específico de habilitação da função não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação de Título referente à Escolaridade. Os documentos apresentados no item 6.3. Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
6.4. Não serão computados para a pontuação quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas do Item 6 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encerramento da inscrição.
6.5. Um mesmo Título e um mesmo período de Experiência Profissional só poderá ser pontuado uma vez, não se admitindo dupla contagem do mesmo Título ou Período de Experiência, em nenhuma hipótese.
6.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anula a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

6.7. Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que for avaliado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
6.8. A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.
6.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
6.10. Receberá nota zero e será eliminado do certame o candidato que não entregar os Títulos e comprovante de Experiência Profissional, na forma, no prazo, no horário e no local específicos neste edital (caso de inscrição).
6.11. Receberá nota zero e será eliminado do certame, o candidato que não tiver alcançado nenhuma pontuação.
6.12. Já na ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados incluindo a ficha de inscrição. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada, de cada Título entregue e dos comprovantes de tempo de Experiência Profissional. Os documentos apresentados não são devolvidos.
6.13. Não serão recebidos os documentos originais, somente cópias autenticadas.
6.14. Somente serão de pontuação, para efeitos de pontuação, as cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor municipal responsável pelo recebimento das inscrições, bem como documentos gerados por via eletrônica desde que estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
6.15. Os Títulos ou tempo de Experiência Profissional, aprendizados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não será considerado para a pontuação do candidato.
6.16. Os meses finais de cada período trabalhado, que não completarem 06 (seis) meses exato de trabalho, deverão ser desconsiderados.
6.17. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.18. A classificação dos candidatos será baseada na somatória de pontos obtidos na avaliação de Títulos e a pontuação do tempo de Experiência Profissional.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
a) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional, das tabelas de avaliação;
b) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;
c) Sorteio Público.
7.2. O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS
8.1. Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no site do Município de Coronel Vívda e no mural de Avisos da Prefeitura, e o resultado final do processo seletivo, publicado no site do Município, no Mural de Avisos e no Diário Oficial do Município.
8.2. O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no dia 23 de março de 2023.
8.3. O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo até às 17:30 h do dia 24 de março de 2023, mediante recurso no Setor de Protocolo da Prefeitura.
8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
8.5. Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.

8.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 28 de março de 2023, na forma do item 8.1 deste Edital.
8.7. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
9. DA CONVOCACAO
9.1. O candidato aprovado será convocado por Edital publicado no site do Município de Coronel Vívda e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
9.2. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com a classificação, devendo o convocado se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda da vaga.
9.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificações.
9.4. O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificações, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.
10. DA CONTRATACAO
10.1. As contratações de que tratam este edital terão duração máxima de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Trabalho. Excepcionalmente, pela necessidade do serviço, poderá ser aditivado o Contrato por mais 12 (doze) meses.
10.2. O contrato firmará caráter de prazo, penalidade por indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município e atender aos seguintes requisitos:
a) ser aprovado no processo seletivo simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 4.036 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonados;
j) não acumular cargo ou função pública, exceções aos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando documentação própria sobre essa condição;
k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
l) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.
10.4. Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
10.5. Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

10.6. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado pelo Município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.
10.7. Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados inapto temporariamente na avaliação médica serão reposicionados no último lugar da lista de classificações, a fim de serem convocados futuramente, se houver necessidade.
11. DA RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
11.1. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da Administração Pública; e
III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
11.2. Os contratados responderão, na aplicação de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 004 de 03 de fevereiro de 2023 e, em última instância, pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
12.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
12.4. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Coronel Vívda.
12.5. A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
12.6. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
12.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.8. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
12.9. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
12.10. A Coordenação Geral do Teste Seletivo está a cargo da comissão, Portaria nº 004 de 03 de fevereiro de 2023, a quem caberá os trabalhos de homologação das inscrições, conferência de documentos, elaboração de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo. Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da respectiva comissão certame.

12.11. Fazem parte deste Edital o Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II - Declaração do Candidato; Anexo III - Atribuições do Cargo de Técnico em Higiene Dental; Anexo IV - Atribuições do Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias; Anexo V - Atribuições do Cargo de Professor Municipal; e Anexo VI - Requerimento de Recurso.
12.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vívda - PR, 10 de fevereiro de 2023.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registra-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
CARGO TEMPORÁRIO:
() TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
() OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
() PROFESSOR MUNICIPAL
Desejo concorrer a vaga para portador de deficiência - Sim () Não ()
DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Nationalidade: _____ Estado Civil: _____
Naturalidade: _____
Data de nascimento: _____
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cidade: _____
E-mail: _____
Telefone residencial / comercial/celular: _____

Declaro que foi entregue o nº total de _____ folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

Assinatura do Candidato _____
Espaço destinado ao preenchimento pelo setor de protocolo:

ANEXO II - DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Declaro que não possui vínculo com empregador/servidor com órgão público ou empresa estatal em desacordo com o inciso III do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e não possui cargo de Diretor, ainda, que este ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.
Coronel Vívda, _____ de _____ de 2023.
Assinatura do candidato _____

ANEXO III ATRIBUIÇÃO DO CARGO - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Atribuições Básicas:
Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal para a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as atividades inerentes às competências no âmbito hospitalar, em clínica cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.
Habilidades: autonomia; equilíbrio emocional; disciplina e responsabilidade; boa comunicação; bom relacionamento interpessoal; cordialidade; iniciativa; trabalhar em equipe, habilidade de comunicação, capacidade de tomar decisão, ser flexível as diferentes situações na rotina do trabalho.
Responsabilidades: informações, materiais, documentos.

ANEXO IV ATRIBUIÇÃO DO CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Atribuições Básicas: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroscavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, arcolinas, tratores e outros, para vias e cortar saídas; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e descarregar pneus, obedecendo as normas de higiene; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, e deixar pelo seu bom funcionamento; auxiliar as comissões transportadoras a pinta pintura do conjunto de britagem; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.
Habilidades: autonomia; equilíbrio emocional; disciplina e responsabilidade; boa comunicação; bom relacionamento interpessoal; cordialidade; senso de organização; iniciativa; trabalhar sob pressão; saber trabalhar em equipe.
Responsabilidades: veículos, materiais, máquinas e equipamentos.

ANEXO V - EDITAL 001/2023
ATRIBUIÇÃO DO CARGO - PROFESSOR MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Atribuições, descrição sintética: Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, o trabalho pedagógico, a proposta político-pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação; executar, quando habilitado, atividades de supervisão escolar, dando suporte técnico-administrativo-pedagógico, promovendo ações lúdico-pedagógicas na instituição escolar; assessorar o corpo docente na organização e execução do plano de trabalho, avaliando o reflexo sobre o ensino e a qualidade do processo de aprendizagem dos alunos; executar, quando habilitado, atividades de orientação escolar, promovendo a integração entre os profissionais da escola e a comunidade escolar; propondo e articulando as ações educativas ao Plano Municipal de Educação, projeto político-pedagógico e Regimento Escolar.
Atribuições, descrição analítica:
Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei;
Preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira e estimular a cidadania e o culto das tradições históricas;
Zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do magistério público municipal previstos nesta Lei;
Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;
Zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislações correlatas à educação;
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político-pedagógica do estabelecimento de ensino;
Conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais); conhecer as estratégias educativas que promovem o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;
Zelar pela aprendizagem das crianças e dos alunos;
Estabelecer estratégias e atuar em projetos de recuperação para os alunos de menor desempenho escolar, considerando as necessidades e interesses do aprendiz;
Atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;
Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos letivos com função docente, de acordo com o plano de trabalho;
Colaborar e promover atividades educativas de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Acompanhar permanentemente o desempenho da criança e do aluno, emitindo relatório sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;
Elaborar os planos de estudos e plano de trabalho a partir da proposta político-pedagógica e do regimento escolar;
Cooperar em todas as atividades escolares que visem à melhoria da educação do processo educativo;
Trabalhar em regime de colaboração com todos os órgãos da rede municipal de ensino e sob a mediação e assessoria pedagógica da Supervisão e Educação Escolar;
Atuar em atividades relacionadas a programas, projetos especiais e/ou espaços pedagógicos que promovam a aprendizagem de crianças e de alunos;
Responder claramente as proposições do professor em relação ao andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;
Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;
Participar de reuniões e de conselho de classe;
Manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;
Utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PROCESSO N.º 03/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Lima – Protetora dos animais do Município de Pato Branco – Estado do Paraná**, inscrita no CNPJ nº 08.898.344/0001-71. **OBJETO:** Execução de Serviço de Proteção a Animais - Cães e Gatos - abandonados nas vias públicas e rurais ou em condições de maus tratos, dentro do Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Não serão contemplados com o presente objeto, animais resgatados pelo próprio abrigo sem encaminhamento da Secretaria demandante. **VALOR TOTAL:** R\$ 173.469,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1197-15628. **GESTORA:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 08 de Fevereiro de 2023. Oldemar de Lima - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023 - PROCESSO Nº 18/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Darci Armando Lambrecht e Cia LTDA. **OBJETO:** Aquisição e instalação de kit Slide Back em uma porta de correr de vidro para Farmácia da Zona Sul, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde **VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 Dias **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9712-14279. **FISCAL:** Aline de Souza. **GESTOR:** Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 06 de fevereiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Darci Armando Lambrecht – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 24/2023 - UASG 450996

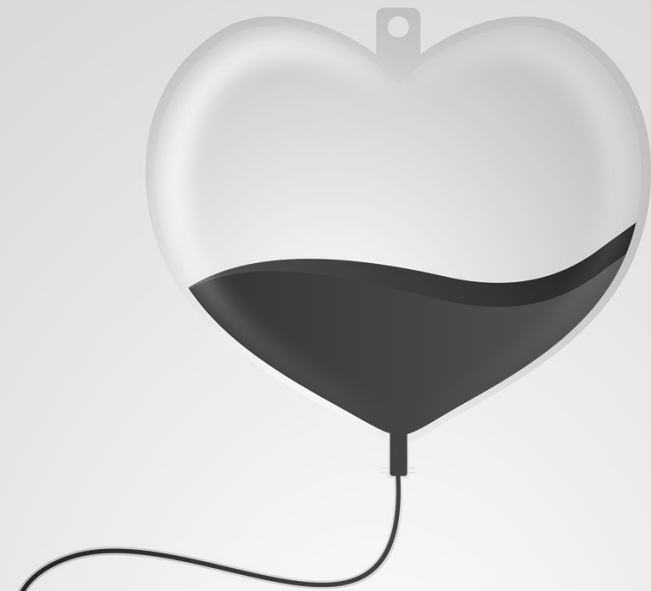
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamento de automação para realização de imunoenaios, para análises laboratoriais realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 25.440,00. **JULGAMENTO:** Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14H DO DIA 02 DE MARÇO DE 2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA AO EDITAL:** Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Samburgaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 17/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Maria Emi Shimazaki. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de Consultoria para assessorar o corpo gerencial e técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 347.256,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 Meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1793-13774. **FISCAL:** Aletheia de Cassia Carolino Brumato – Titular. Elys Regina Cecatto Albani - Substituta. **GESTOR:** Secretária Municipal de Saúde Pato Branco, 06 de fevereiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Maria Emi Shimazaki.



UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

○ **HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO**
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

APOIO:

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



imóveis



veículos



Produtos e serviços